



## NOTA TÉCNICA – CÂNCER DE OVÁRIO

### DIRETRIZ DE COBERTURA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

#### OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes de cobertura para os novos medicamentos oncológicos incorporados a partir de 2020 à tabela de medicamentos do Planserv, no tratamento do Câncer de Ovário.

#### 1. CÂNCER DE OVÁRIO

- ✓ LYMPARZA (OLAPARIBE)
- ✓ ZEJULA (NIRAPARIBE)

#### 2. DIRETRIZ PLANSERV

- LYMPARZA (OLAPARIBE) 100MG E 150MG

Incorporado na condição:

- Tratamento de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário (incluindo trompa de Falópio ou peritoneal primário), recentemente diagnosticado, de alto grau (grau 2 ou maior), avançado, com mutação BRCA, que respondem (resposta completa ou parcial) à quimioterapia em primeira linha, baseada em platina;
- Tratamento de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário seroso (incluindo trompa de Falópio ou peritoneal primário) ou endometriode, de alto grau (grau 2 ou maior), recidivado, sensível à platina e que respondem (resposta completa ou parcial) à quimioterapia baseada em platina.

- ZEJULA (NIRAPARIBE) 100MG

Incorporado na condição:

- Terapia de manutenção de pacientes adultas com carcinoma de ovário da trompa de Falópio ou peritoneal primário avançado (Estágios III e IV – FIGO) de alto grau, que responderam completamente ou em parte, após a conclusão da quimioterapia de primeira linha à base de platina.

NOTA: Os medicamentos antineoplásicos cobertos pelo Planserv, mas que não possuem Nota Técnica publicada, a cobertura se dá conforme indicação de bula/diretrizes internacionais.

Ressaltamos que, se tratando de terapias oncológicas, a autorização está condicionada a análise técnica de auditoria especializada na guia de solicitação.

Publicação: 18 de dezembro de 2020.

Republicado para vigência: 01 de janeiro de 2025.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

Coordenação de Gestão de Projetos de Saúde – CGPS/Planserv